

DECRETO Nº 032
de 30 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.076 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.600,00 (Quatorze Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 14.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0230 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.076 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.076 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 14.600,00

DECRETO Nº 032
de 30 de ABRIL de 2020.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 30 DE ABRIL DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO